



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 028/2019

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 829/2005 QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 546/2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o **Anexo IX** constante na Lei Municipal nº 829/2005, que altera a Lei Municipal nº 546/2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação

**“ANEXO IX
DA TAXA DE HORA MÁQUINA
QUANTIDADE EM URT**

1 - *SERVIÇOS DE TRANSPORTES (por Km rodado):*

a) *Caminhão Caçamba.....0,08*

2 - *DEMAIS CASOS (por hora máquina):*

a) *Trator Agrícola..... 1,12*

a.1) *Trator Agrícola 4 x 4..... 1,40*

b) *SUPRIMIDO*

c) *Retroescavadeira.....1,40*

d) *Motoniveladora.....2,80*

3 – *SUPRIMIDO.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 12 de julho de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal